

# CODE DE CONDUITE COMPLIANCE

---

© Naval Group SA All rights reserved « 2021 ».

Both the content and the form of this document are the property of Naval Group SA and/or of third party. It is formally prohibited to use, copy, modify, translate, disclose or perform all or part of this document without obtaining Naval Group SA's prior written consent or authorization. Any such unauthorized use, copying, modification, translation, disclosure or performance by any means whatsoever shall constitute an infringement punishable by criminal or civil law and, more generally, a breach of Naval Group SA's rights.

## Message du président

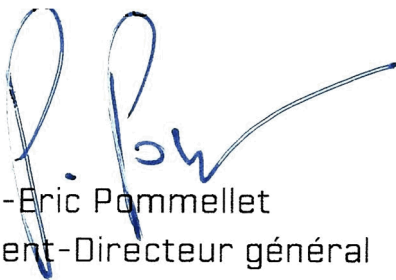
« Naval Group est un groupe de hautes technologies leader du naval de défense en France, en Europe et est pleinement engagé dans son développement à l'international.

Le groupe promeut partout où il opère une culture d'intégrité reposant notamment sur le strict respect des réglementations applicables en matière de lutte contre la corruption et le trafic d'influence.

Le Code de Conduite Compliance est au cœur du référentiel documentaire développé dans le cadre du **dispositif anti-corruption** de Naval Group. Complété du **Guide pratique des comportements éthiques** et du **Code d'éthique**, il a vocation à fournir des lignes directrices pour l'ensemble de nos parties prenantes. Il donne également des orientations **concrètes et opératoires** afin de permettre aux collaborateurs de gérer les situations de risque pour notre entreprise telles que la corruption bien sûr, mais également le trafic d'influence, le blanchiment et le financement du terrorisme, la fraude, et les conflits d'intérêts. Il exige de tous les collaborateurs comme de la Direction de l'entreprise, l'application d'un principe de **zéro tolérance** vis-à-vis de la corruption quelle que soit sa forme.

L'équipe de la Direction Ethique, Compliance et Gouvernance groupe (DECG), est à votre disposition pour répondre à toute interrogation ou simple doute.

La lutte contre la corruption est l'affaire de chacun d'entre nous. Je compte sur vous pour prendre connaissance de ce code et en respecter les règles.»



Pierre-Eric Pommellet  
Président-Directeur général

## Qu'est-ce que le Code de Conduite Compliance ?

Le Code de Conduite *Compliance* est le document de référence de notre groupe pour toutes les questions relevant de la lutte contre la corruption et le trafic d'influence. Il est l'un des éléments centraux du **référentiel anti-corrruption**.

Complété par le Guide pratique des comportements éthiques et le Code d'éthique, il énonce les principes et les valeurs qui guident nos actions et les activités de l'entreprise et établit les **normes de comportements attendus** de l'ensemble de nos parties prenantes.

Naval Group communique ce code à ses parties prenantes et échange avec elles sur ses principes afin qu'elles comprennent ses règles de conduite et acceptent de s'y conformer.

Ce code est annexé au règlement intérieur (ou à tout autre dispositif équivalent) de chacune de ses entités en France. Les règles figurant dans ce code ne se substituent pas aux législations locales ou internationales applicables et auxquelles le groupe s'engage à se conformer. **Elles doivent être connues et appliquées par tous.**

En cas de doute sur les règles à appliquer, il relève de la responsabilité des parties prenantes concernées de demander conseil à DECG.

Ce code renvoie également à d'autres ressources, instructions et documents permettant de décrire plus précisément les conduites à tenir. Il rappelle notamment la possibilité de signaler en toute confidentialité toute violation constatée des règles de notre référentiel via un dispositif d'alerte sécurisé.

## A qui s'adresse ce code ?

Ce code de Conduite Compliance est le document de référence commun destiné à l'ensemble des collaborateurs et parties prenantes de Naval Group. Il concerne toutes nos parties prenantes : sociétés contrôlées, clients, fournisseurs et prestataires de service, partenaires industriels et commerciaux, dont nous attendons qu'ils respectent nos principes d'intégrité.

Nous engageons également les coactionnaires majoritaires dans nos sociétés non contrôlées à adopter ou adapter ce code.

### Qu'entend-on par Compliance ?

Généralement traduit de l'anglais par « conformité aux règles », Compliance renvoie au sein de Naval Group à la conformité aux lois et règlements relatives à la lutte contre la corruption et le trafic d'influence.

## Quels sont nos principes en matière de Compliance ?

- Nous respectons les législations et réglementation applicables à nos activités.
- Nous respectons le plus haut niveau d'exigence en matière d'intégrité et d'éthique des affaires basé sur des valeurs d'intégrité, d'honnêteté et de transparence dans la conduite de nos activités dans le monde entier.
- Nous appliquons la tolérance zéro s'agissant de toute forme de corruption, passive ou active, quelle qu'en soit la forme, qu'il s'agisse d'un paiement illicite, de cadeaux, gratifications, faveurs, dons ou de tout autre transfert illicite, versé directement ou indirectement à un client, représentant ou à une partie tierce, ou reçu d'un tiers.
- Nous interdisons les paiements de facilitation.
- La Direction Ethique, Compliance et Gouvernance établit et actualise les règles et procédures applicables en matière de Compliance sur la base d'une cartographie des risques qu'elle dresse.
- Nous portons une vigilance spécifique aux sociétés contrôlées directement ou indirectement par le groupe partout où elles sont implantées.
- Nous nous tenons informés des règles et procédures internes en vigueur en matière de lutte contre la corruption, de trafic d'influence, de blanchiment d'argent et de financement du terrorisme.
- Les repas d'affaires, les invitations et les cadeaux modestes de nature non-pécuniaire peuvent être proposés ou acceptés dans le cadre de pratiques commerciales normales. Ils ne peuvent en aucun cas influencer, ou donner l'impression d'influencer, une décision commerciale ou stratégique.
- Nous encourageons un dialogue ouvert, basé sur la confiance, avec nos Collaborateurs, à tous les niveaux de l'Entreprise. Nos Collaborateurs sont vivement incités à communiquer ouvertement, à discuter et à exprimer toutes questions ou préoccupations, et leur hiérarchie est encouragée à les écouter et à faire preuve de réactivité dans sa réponse. Nous renforçons ainsi notre culture commune en matière de respect des règles d'Ethique des Affaires, et incitons chacun de nos Collaborateurs à devenir un acteur à part entière de nos bonnes pratiques.
- Nous ne tolérons aucune représailles ou tentative de représailles directes ou indirectes, à l'encontre d'un collaborateur désintéressé et qui s'exprime de bonne foi.
- En cas de doute sur l'application du Code ou des documents qui lui sont liés, nous vous invitons à prendre contact avec votre supérieur hiérarchique, ou avec un représentant de la Direction Ethique, Compliance et Gouvernance (voir « Contact »).

### Qu'entend-on par corruption ?

On entend par « corruption » le fait de promettre, proposer ou offrir, solliciter ou recevoir, directement ou indirectement, tout avantage indu, monétaire ou autre, à un tiers ou de la part d'un tiers en vue de l'obtention ou la conservation d'un marché, ou de tout autre avantage indu dans la conduite d'une affaire.

### Qu'entend-on par paiement de facilitation ?

Il s'agit de paiements non officiels d'un faible montant versés à des agents publics occupant des postes d'un niveau modeste, dans le but d'obtenir ou d'accélérer l'exécution de formalités administratives de routine.

## Quelles sont nos pratiques ?

### Entrée et suivi des relations d'affaires

Des contrôles adaptés (due diligence compliance) sont effectués sur la base des informations collectées ou fournies par le Tiers avant toute entrée en relation d'affaires identifiée dans la cartographie des risques de corruption. Des contrôles périodiques sont également réalisés au cours du suivi de la relation, afin de vérifier que nos partenaires répondent aux exigences techniques, humaines, financières, réglementaires et éthiques de Naval Group et de ses parties prenantes.

Nos fournisseurs, sous-traitants et prestataires (consultants, agents, fournisseurs d'offsets notamment) font l'objet d'une vigilance spécifique avant d'entrer en relations d'affaires puis dans le cadre du suivi de nos relations avec des derniers.

En outre, Naval Group s'assure que les lobbyistes agissant à son profit se conforment à la réglementation applicable aux activités de lobbying partout où elles s'exercent et le cas échéant aux obligations de transparence et de déclaration.

### Cadeaux, marques d'hospitalité

Les cadeaux ou marques d'hospitalité (y compris les repas et voyages d'affaires) reçus ou offerts ne doivent en aucun cas être destinés à influencer ou être perçus comme pouvant avoir une influence sur une décision d'affaires afin qu'elle soit prise dans l'intérêt de Naval Group ou d'un tiers.

Dans de nombreux pays, les cadeaux et marques d'hospitalité peuvent jouer un rôle important dans l'établissement et le maintien de bonnes relations d'affaires ou au contraire être interdits.

Nos Collaborateurs se doivent de ce fait **d'adopter en toutes circonstances un comportement prudent**, faire appel à leur bon sens et avoir un jugement éclairé lorsqu'ils sont amenés à offrir ou recevoir des cadeaux et marques d'hospitalité qui doivent en tout état de cause rester d'un montant raisonnable. La Direction Ethique, Compliance et Gouvernance est à leur disposition pour les aider en ce sens.

Dans l'intérêt de la transparence et pour faciliter les éventuels audits ou vérifications, tout don ou remise de cadeaux ou d'invitations est précisément enregistré. Selon leur montant, des validations internes préalables doivent être obtenues.

## Participation à la vie associative

Naval Group respecte l'engagement de ses Collaborateurs dans des activités associatives à titre privé. Ces activités doivent cependant rester strictement personnelles et ne pas engager Naval Group de quelque façon que ce soit.

En tout état de cause, l'adhésion à une association professionnelle au nom de Naval Group n'est autorisée que si elle ne contrevient pas à la stricte neutralité religieuse, politique et philosophique que Naval Group observe.

L'adhésion ne doit pas constituer une forme de corruption ou de trafic d'influence ou être susceptible d'être perçue comme telle par un Tiers de bonne foi.

## Participation à la vie politique

Naval Group respecte l'engagement individuel de ses Collaborateurs à participer, à titre privé et en tant que citoyens, à des activités politiques. Cependant, il est strictement interdit aux Collaborateurs de faire des contributions politiques au nom de Naval Group, à des candidats à des élections, au niveau local, régional, national ou international, à des partis politiques, à des représentants politiques au niveau local, régional, national ou international, à toute organisation ou toute entité politique au niveau local, régional, national ou international.

Les Collaborateurs sont donc tenus de s'assurer que leur participation à la vie politique s'inscrit dans un **cadre strictement personnel**. Ainsi leur participation à la vie politique ne se déroule que durant leur temps libre, en dehors des heures de travail et à leurs propres frais.

## Activités de Mécénat et Sponsoring

Les Activités de mécénat et de sponsoring effectuées au nom de Naval Group ne sont autorisées que si elles ne sont pas interdites par la législation applicable du pays dans lequel elles sont effectuées et si elles ne contreviennent pas à la stricte neutralité religieuse, politique et philosophique que Naval Group observe.

Ces activités font l'objet de contrôles préalables et doivent être uniquement faites dans le respect des lois et réglementations applicables.

## Conflits d'intérêts

Les Collaborateurs agissent dans le meilleur intérêt de Naval Group et n'utilisent les ressources et les biens du groupe qu'au profit exclusif de ce dernier. Ils s'engagent à communiquer rapidement tout lien d'intérêt, personnel ou familial, qui pourrait être objectivement perçu comme affectant leur jugement ou qui pourrait créer une forme d'irrégularité. Nous devons toujours mettre en avant l'intérêt de Naval Group et pas notre intérêt personnel.

Les Collaborateurs doivent veiller dans le cadre d'une activité en dehors du cadre professionnel et en dehors des horaires de travail à ne pas utiliser à des fins personnelles des ressources de Naval Group, sa propriété intellectuelle ou des informations confidentielles.

## Sincérité des informations comptables et financières

Nous nous engageons à nous conformer aux lois et règlements applicables régissant notre comptabilité financière et notre reporting à nos actionnaires.

Pour ce faire, nous

- classons et enregistrons nos transactions et nos actifs de manière appropriée,
- mettons en place des contrôles appropriés pour présenter nos données financières de façon précise et cohérente, notamment les bilans et résultats de nos opérations, afin d'assurer une piste de vérification complète,
- protégeons nos actifs adéquatement,
- déclarons nos transactions de manière objective et en temps opportun,
- présentons des informations commerciales ou des prévisions financières de façon honnête et transparente,
- conservons les documents et les informations financières conformément à la loi et aux procédures internes de conservation des documents,
- coopérons pleinement avec toute mission d'audit externe ou interne, et apportons des réponses complètes aux questions et demandes en temps opportun.

### Qu'est-ce qu'un conflit d'intérêt ?

Un conflit d'intérêts survient lorsque les intérêts de l'entreprise et des intérêts personnels se recoupent. Un tel conflit d'intérêts n'est pas nécessairement un problème en soi, mais pourrait devenir un problème s'il n'est pas rapidement identifié et correctement géré.

## Formation

Nous sommes engagés dans un plan de formation des Collaborateurs et des Cadres Dirigeants. Ce plan est actualisé chaque année. Il se décline en différents modules :

- Des sessions de formation en présentiel sont régulièrement organisées sur les différents Sites et Filiales, en particulier destinées aux personnels les plus exposés au risque de Compliance.
- Un programme de formation e-learning est également à disposition des Collaborateurs.
- Des modules de formations sont proposés dans le catalogue des formations du groupe.
- En outre, les Collaborateurs qui le souhaitent peuvent également solliciter la Direction Ethique, Compliance & Gouvernance pour bénéficier d'une formation dédiée.

Notre Code est partagé et discuté avec nos parties prenantes afin qu'elles comprennent et adoptent ses principes.  
En particulier, nos fournisseurs et sous-traitant s'engagent à respecter notre Code de Conduite Fournisseurs.

## Quelles sont les conséquences en cas de non-respect de ce Code ?

En cas de non-respect par un Collaborateur des règles établies par ce Code ou des procédures qui lui sont liées, sa responsabilité personnelle pourra être engagée et il/elle pourra s'exposer à des sanctions disciplinaires qui sont proportionnelles à la gravité de l'infraction au Code et décrites dans le règlement intérieur de l'établissement en France ou prévu par la Loi dans les sociétés non françaises du groupe .

**Il est donc de la responsabilité opérationnelle, managériale et éthique de chacun, de bien lire, assimiler et de respecter ce Code.**



## Comment faire remonter les violations ou infractions supposées à ce code ?

Nous encourageons une culture de communication ouverte dans le cadre de laquelle les Collaborateurs n'hésitent pas à exprimer leurs préoccupations et à demander conseil et où les supérieurs hiérarchiques sont à l'écoute et font preuve de réactivité dans la réponse apportée. Si un supérieur hiérarchique ne peut répondre à une question ou une préoccupation, les Collaborateurs peuvent s'adresser à un autre membre du réseau Éthique et Compliance soit au niveau de son Site, de sa Direction ou de sa Filiale soit au niveau du groupe.

Le groupe met en outre à disposition de tout collaborateur, ou partie prenante (partenaire commercial, fournisseur, prestataire, etc.) un canal de communication sécurisé et confidentiel permettant de faire remonter toute question, alerte ou préoccupation, via l'adresse suivante :

**[ethics@naval-group.com](mailto:ethics@naval-group.com)**

## Comment avoir accès à ce code ?

Les nouveaux collaborateurs de Naval Group, lors de leur recrutement, reçoivent un exemplaire de ce code.

Nos collaborateurs reçoivent soit via leur Compliance Officer, soit via leur supérieur hiérarchique un exemplaire de ce code. Ils peuvent le consulter sur le site intranet du groupe dans l'espace dédié à l'Éthique et à la Compliance ainsi que sur le site internet du groupe. Le code est intégré au référentiel des documents applicables de la société concernée (par exemple, il est annexé au Règlement Intérieur pour les filiales françaises du groupe).

Des traductions de ce code (en anglais, en arabe, en portugais et en espagnol) sont également disponibles sur les sites internet et intranet du groupe.

## Points de contact

Direction Éthique, Compliance & Gouvernance Groupe :  
**[GroupComplianceoffice@naval-group.com](mailto:GroupComplianceoffice@naval-group.com)**

# CÓDIGO DE CONDUCTA PARA *COMPLIANCE*

---

© Naval Group SA All rights reserved « 2021 ».

Both the content and the form of this document are the property of Naval Group SA and/or of third party. It is formally prohibited to use, copy, modify, translate, disclose or perform all or part of this document without obtaining Naval Group SA's prior written consent or authorization. Any such unauthorized use, copying, modification, translation, disclosure or performance by any means whatsoever shall constitute an infringement punishable by criminal or civil law and, more generally, a breach of Naval Group SA's rights.

## Mensagem do Presidente

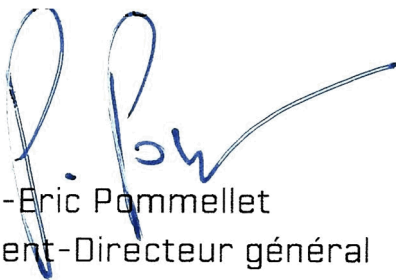
*“O Naval Group é um grupo detentor de altas tecnologias, líder do setor naval de defesa na França, na Europa e está plenamente comprometido com o seu desenvolvimento no nível internacional.*

*Aonde opera, o grupo promove uma cultura de integridade que se baseia, sobretudo, no estrito cumprimento das regulamentações aplicáveis em termos de luta contra a corrupção e o tráfico de influência.*

*O Código de Conduta para Compliance está no centro do referencial documental desenvolvido no contexto do **dispositivo anticorrupção** do Naval Group. Em conjunto com o **Guia Prático dos Comportamentos Éticos** e do **Código de Ética**, seu objetivo é fornecer as linhas diretrizes para o conjunto de nossas partes interessadas. Ele fornece orientações **concretas e operacionais** com o intuito de possibilitar que os colaboradores gerenciem as situações de risco para a nossa empresa, tais como a corrupção, evidentemente, mas igualmente o tráfico de influência, a lavagem de dinheiro, o financiamento do terrorismo, a fraude, e os conflitos de interesses. Ele exige de todos os colaboradores como da Direção de empresa, a aplicação de um princípio de **tolerância zero** quanto à corrupção, seja qual for a sua forma.*

*A equipe da Diretoria para Ética, Compliance e Governança do Grupo (Direction Ethique, Compliance et Gouvernance - DECG) está à sua disposição para responder a toda e qualquer pergunta ou mesmo uma simples dúvida.*

*A luta contra a corrupção é assunto de cada um de nós. Eu conto com você para tomar conhecimento deste Código e respeitar suas regras.”*



Pierre-Eric Pommellet  
Président-Directeur général

## O que é o Código de Conduta para *Compliance*?

O Código de Conduta para *Compliance* é o documento de referência do nosso Grupo para todas as questões referentes à luta contra a corrupção e o tráfico de influência. Ele é um dos elementos centrais do referencial anticorrupção.

Completado pelo Guia Prático dos Comportamentos Éticos e o Código de Ética, ele enuncia os princípios e os valores que orientam nossas ações e atividades da empresa além de estabelecer as **normas de comportamento esperadas** pelo conjunto de nossas partes interessadas.

O Naval Grupo comunica este Código às suas partes interessadas e compartilha com elas seus princípios para que elas compreendam suas regras de conduta e aceitem cumpri-las.

Este Código está anexado a regulamento interno (ou a qualquer outro dispositivo equivalente) de cada uma de suas entidades na França. As regras constantes neste Código não substituem as legislações locais ou internacionais aplicáveis nem aquelas que o grupo se compromete a cumprir. **Elas devem ser conhecidas e aplicadas por todos.**

No caso de dúvida sobre as regras a aplicar, cabe às partes envolvidas a responsabilidade de consultar a DECG.

Este Código faz igualmente referência a outros recursos, instruções e documentos que permitam descrever mais especificamente as condutas a serem mantidas. Ele recorda, principalmente, a possibilidade de relatar, em toda confidencialidade, qualquer violação das regras do nosso referencial constatada através de um sistema seguro de alerta.

## A quem está endereçado este Código?

Esse Código de Conduta para *Compliance* é o documento de referência comum destinado ao conjunto de colaboradores e partes interessadas do Naval Group. Ele diz respeito a todas partes interessadas: empresas controladas, clientes, fornecedores e prestadores de serviço, empresas parceiras industriais e comerciais, das quais esperamos o respeito e cumprimento de nossos princípios de integridade.

Nós nos comprometemos, da mesma forma, a fazer que as empresas que detenham participação majoritária em nossas empresas não controladas, adotem ou se adaptem a este Código.

### O que se entende por *Compliance*?

Geralmente traduzido do inglês como “em conformidade com as regras”, no âmbito do Naval Group, o termo *Compliance* refere-se ao cumprimento das leis e regulamentos relacionados com a luta contra a corrupção e o tráfico de influência.

## Quais são os nossos princípios em matéria de Compliance?

- Nós respeitamos as legislações e regulamentações aplicáveis às nossas atividades.
- Respeitamos o mais elevado nível de exigência em matéria de integridade e de ética comercial, com base em valores de integridade, honestidade e transparência, na condução das nossas atividades ao redor de todo o planeta.
- A aplicamos a tolerância zero quando se trata de toda forma de corrupção, passiva ou ativa, sejam quais forem as respectivas formas, quer se trate de um pagamento ilícito, de presentes, gratificações, favores, doações ou de toda e qualquer outra transferência ilícita, oferecida direta ou indiretamente a um cliente, representante ou a terceiros ou recebida de terceiros.
- Proibimos os pagamentos de facilitação ou “caixinha”.
- A Diretoria para Ética, *Compliance* e Governança estabelece e atualiza as regras e procedimentos aplicáveis em matéria de *Compliance*, com base em um mapeamento dos riscos por ela estabelecidos.
- Realizamos uma vigilância específica às empresas controladas direta ou indiretamente pelo Grupo, em qualquer país onde estejam implantadas.
- Nós nos mantemos informados acerca das regras e procedimentos internos em vigor em matéria de luta contra a corrupção, de tráfico de influência, de lavagem de dinheiro e de financiamento do terrorismo.
- As refeições de negócio, os convites e os presentes modestos de natureza não pecuniária podem ser propostos ou aceitos no âmbito de práticas comerciais normais. Eles não podem em hipótese alguma influenciar ou dar a impressão de influenciar uma decisão comercial ou estratégica.
- Estimulamos um diálogo aberto e baseado na confiança com os nossos Colaboradores, em todos os níveis da Empresa. Nossos Colaboradores são estimulados com veemência a se comunicarem abertamente, a discutirem e a expressarem todas as questões ou preocupações, tanto quanto os respectivos superiores hierárquicos são estimulados a escutarem e a demonstrarem reatividade em sua resposta. Assim, fortalecemos a nossa cultura compartilhada em matéria de respeito às regras de Ética Comercial, estimulando cada um dos nossos Colaboradores a se tornarem um ator e representante pleno das nossas boas práticas.
- Não toleramos nenhuma represália ou tentativa de represálias, diretas ou indiretas, contra um colaborador desinteressado e que se expresse de boa-fé.
- Em caso de dúvida acerca da aplicação do Código ou dos documentos que lhe estejam associados, nós convidamos todos a

### O que se entende por corrupção?

Entende-se por “corrupção” o fato de prometer, propor ou oferecer, solicitar ou receber, direta ou indiretamente, toda e qualquer vantagem indevida, monetária ou outra, a terceiros ou da parte de terceiros, com vistas à obtenção ou à manutenção de um contrato firmado ou de qualquer outra vantagem indevida na condução de um negócio.

### O que se entende por pagamento de facilitação ou pagamento de “caixinha”?

Trata-se de pagamentos não oficiais de montante reduzido, pagos a agentes públicos que ocupem postos de um nível modesto, no intuito de obter ou de acelerar a execução de formalidades administrativas rotineiras.

entrarem em contato com o respectivo superior hierárquico ou com um representante da Diretoria para Ética, *Compliance* e Governança (ver “Contato”).

## Quais são as nossas práticas?

### Início e acompanhamento das relações comerciais

Fiscalizações adaptadas (*due diligence compliance*) são realizadas baseadas nas informações coletadas ou fornecidas pelo Terceiro antes do início de qualquer relacionamento comercial identificado no mapeamento dos riscos de corrupção. Fiscalizações periódicas também são realizadas durante a relação a fim de verificar que nossos parceiros atendem às exigências técnicas, humanas, financeiras, regulamentares e éticas do Naval Group e de suas partes interessadas.

Nossos fornecedores, empresas terceirizadas e prestadores de serviço (consultores, agentes, fornecedores de offsets, notadamente) são objeto de uma vigilância específica antes de se dar início às relações comerciais envolvendo-os e, em seguida, no âmbito do acompanhamento das nossas relações com eles.

Além disso, o Naval Group assegura-se que os lobistas que estiverem atuando a seu favor atuem em conformidade com a regulamentação aplicável às atividades de lobby, por toda parte onde estiverem no exercício das suas atividades e, caso pertinente, no que tange às obrigações de transparência e de declaração.

### Presentes, demonstrações de hospitalidade

Os presentes ou demonstrações de hospitalidade (incluindo-se as refeições e viagens de negócios), recebidos ou oferecidos, não devem em hipótese alguma ser destinados a influenciar ou ser percebidos como passíveis de terem influência em uma decisão de negócio, a fim que ela seja tomada no interesse do Naval Group ou de terceiros.

Em numerosos países, os presentes e demonstrações de hospitalidade podem desempenhar um importante papel no estabelecimento e na manutenção de boas relações comerciais ou, ao contrário, serem proibidos.

Em razão deste fato, nossos Colaboradores devem **adotar em todas as circunstâncias um comportamento prudente**, recorrendo ao respectivo bom senso e buscando demonstrar um julgamento esclarecido quando forem levados a oferecer ou a receber presentes e demonstrações de hospitalidade, os quais devem, invariavelmente,

equivaler a montantes razoáveis. A Diretoria para Ética, *Compliance* e Governança está à disposição para auxiliá-los neste sentido.

No interesse da transparência e para facilitar as eventuais auditorias ou verificações, toda e qualquer doação ou entrega de presentes ou convites será especificamente registrado. De acordo com o respectivo montante, validações internas prévias devem ser obtidas.

## Participação em associações

O Naval Group respeita o envolvimento dos seus Colaboradores em atividades associativas a título privado. Contudo, essas atividades devem permanecer estritamente pessoais e não poderão envolver a possibilidade de responsabilização do Naval Group, sejam quais forem as alegações.

Seja lá como for, a adesão a uma associação profissional em nome do Naval Group somente será autorizada caso ela não implique contrariar a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que o Naval Group observa.

A adesão não deve constituir qualquer forma de corrupção ou de tráfico de influência ou ser passível de ser percebida como tal por Terceiros de boa-fé.

## Participação na esfera política

O Naval Group respeita o envolvimento individual dos seus Colaboradores ao participarem, a título privado e enquanto cidadãos, em atividades políticas. Entretanto, fica estritamente proibido aos Colaboradores fazerem contribuições políticas em nome do Naval Group, a candidatos em eleições, em nível local, regional, nacional ou internacional, a partidos políticos, a representantes políticos em nível local, regional, nacional ou internacional, a toda e qualquer organização ou quaisquer entidades políticas em nível local, regional, nacional ou internacional.

Assim sendo, os Colaboradores obrigam-se a se assegurarem que a respectiva participação na esfera política esteja inserida em um **âmbito estritamente pessoal**. Portanto, a respectiva participação na esfera política somente ocorrerá durante o seu tempo livre, fora dos horários de trabalho e por sua própria conta e risco.

## Atividades de Mecenato e Patrocínio

As Atividades de Mecenato e Patrocínio efetuadas em nome do Naval Group somente são autorizadas se não estiverem proibidas pela legislação aplicável do país no qual elas forem efetuadas e caso elas



não contrariem a estrita neutralidade religiosa, política e filosófica que o Naval Group observa.

Essas atividades são objeto de fiscalizações prévias e devem ser realizadas apenas no cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis.

## Conflitos de interesse

Os Colaboradores atuam baseados no melhor interesse do Naval Group, somente utilizando os recursos e os bens do Grupo no proveito exclusivo deste último. Eles se comprometem a comunicar rapidamente qualquer vínculo ou laço de interesse, pessoal ou familiar, passível de ser objetivamente percebido como afetando o seu julgamento ou que possa gerar qualquer forma de irregularidade.

Nós devemos invariavelmente colocar em primeiro lugar o interesse do Naval Group, em detrimento do nosso interesse pessoal.

Os Colaboradores devem manter vigilância permanente no âmbito de uma atividade alheia à esfera profissional e fora dos horários de trabalho, zelando para não utilizar para fins pessoais os recursos do Naval Group, a propriedade intelectual ou informações confidenciais deste último.

## Sinceridade das informações contábeis e financeiras

Comprometemo-nos a estarmos em conformidade com as Leis e regulamentos aplicáveis que rejam a nossa contabilidade financeira e o nosso reporting endereçado aos nossos acionistas.

Para tanto, nós

- classificamos e registramos as nossas transações e os nossos ativos de modo apropriado,
- levamos a cabo controles apropriados para apresentarmos os nossos dados financeiros de modo exato e coerente, notadamente os balanços e contas de resultado referentes às nossas operações, no intuito de assegurarmos um rastro completo para verificação,
- protegemos os nossos ativos adequadamente,
- declaramos as nossas transações de modo objetivo e em tempo hábil,
- apresentamos informações comerciais ou previsões financeiras de forma honesta e transparente,

**O que é um conflito de interesse?** Um conflito de interesses ocorre quando os interesses da empresa e interesses de membros do quadro de pessoal se cruzarem. Tal conflito de interesses não é necessariamente um problema em si, mas poderia se tornar um problema se não for rapidamente identificado e corretamente gerenciado.



- conservamos os documentos e as informações financeiras em conformidade com a lei e os procedimentos internos relativos à conservação dos documentos,
- cooperamos plenamente com toda missão de auditoria externa ou interna, oferecendo respostas completas para os questionamentos e solicitações, fazendo-o em tempo hábil.

## Capacitação

Estamos comprometidos em dar continuidade a um plano de capacitação dos Colaboradores e dos Quadros Dirigentes. Este plano é atualizado anualmente. Ele se desdobra em diferentes módulos:

- Sessões de capacitação em modo presencial são regularmente organizadas em diferentes Sítios e Filiais, em particular, destinadas àqueles membros do quadro de pessoal mais expostos a riscos em matéria de *Compliance*.
- Um programa de capacitação em modo e-learning está igualmente à disposição dos Colaboradores.
- Módulos de capacitação são propostos no catálogo de cursos do Grupo.
- Além disso, os Colaboradores que assim desejarem poderão igualmente solicitar à Diretoria para Ética, *Compliance* e Governança a fim de se beneficiarem de uma capacitação especialmente configurada.

Nosso Código é compartilhado e discutido com as partes envolvidas em nossa atividade, a fim que elas compreendam e adotem os seus princípios.

Em particular, nossos fornecedores e empresas terceirizadas comprometem-se a respeitar o nosso Código de Conduta para Fornecedores.

## Quais são as consequências em caso de descumprimento deste Código?

Em caso de descumprimento, por um Colaborador, das regras estabelecidas por este Código ou dos procedimentos que lhe estejam associados, sua responsabilidade a título pessoal poderá ser comprometida e ele/ela poderá estar exposto a sanções disciplinares, proporcionais à gravidade da infração ao Código e descritas no regulamento interno do estabelecimento na França ou ainda previsto pela Lei nas empresas não francesas do Grupo.

Portanto, é da esfera de responsabilidade operacional, administrativa e ética de cada um, ler atentamente, assimilar e respeitar este Código.

## Como fazer com que cheguem aos escalões superiores as supostas infrações a este Código?

Nós estimulamos uma cultura de comunicação aberta, no âmbito da qual os Colaboradores não hesitam em expressarem as respectivas preocupações e a solicitarem assessoria, e em que os superiores hierárquicos estão à escuta e demonstram reatividade na resposta oferecida. Caso um superior hierárquico não possa responder a uma pergunta ou atender a uma preocupação, os Colaboradores podem se endereçar a outro membro da rede Ética e *Compliance*, seja no nível em sua Instalação, Diretoria ou Filial, ou ainda no nível do Grupo.

Adicionalmente, o Grupo coloca à disposição de todo e qualquer colaborador ou parte interessada (parceiro comercial, fornecedor, prestador de serviço, etc.) um canal de comunicação seguro e confidencial que possibilita fazer com que toda questão e/ou qualquer alerta ou preocupação sejam repassados, através do seguinte e-mail:

[ethics@naval-group.com](mailto:ethics@naval-group.com)

## Como ter acesso a este Código?

Os novos colaboradores do Naval Group, por ocasião do seu recrutamento, recebem um exemplar deste Código.

Nossos colaboradores recebem um exemplar deste Código, através do Compliance Officer ou através do respectivo superior hierárquico. Eles podem consultar este Código na Intranet do Grupo no espaço especialmente dedicado à Ética e à *Compliance*, bem como no website do Grupo. O Código é integrado ao referencial dos documentos aplicáveis da empresa em questão (por exemplo, ele é anexado ao Regulamento Interno no que diz respeito às filiais francesas do Grupo).

Traduções deste Código (em inglês, árabe, português e espanhol) estão igualmente disponíveis no website e na Intranet do Grupo.

## Pontos de contato

Diretoria para Ética, *Compliance* e Governança do Grupo,  
[GroupComplianceoffice@naval-group.com](mailto:GroupComplianceoffice@naval-group.com)